



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.871/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º- Fica nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.039/79, de 06 de Junho de 1979, e em vista do processo número 2665 de 01 de agosto de 1979, APOSENTANDO o funcionário Municipal Senhor EZEQUIEL ALVES RIBEIRO, Contratado, Melador, lotado na Administração de Escolas e Cursos da Coordenadoria de Educação, Cultura e Turismo, Compulsóriamente por ter atingido a idade de setenta (70) anos.

ARTIGO 2º- O aposentado perceberá o provento abaixo mencionado:

a) - Vencimentos Cr\$ 857,10

TOTAL..... Cr\$ 857,10

ARTIGO 3º- Os proventos da aposentadoria do Servidor público contratado, na forma prevista no artigo 1º, dessa lei será proporcional - ao tempo de serviço.

ARTIGO 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos ca-
tarze (14) dias do mês de Fevereiro de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 3.871/80

fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos catorze (14) dias do mês de Fevereiro de 1980.

Alcides O. Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

e
l
z
a